



**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2024
9º ADITIVO – DOCUMENTO COMPLEMENTAR ÀS CONVOCAÇÕES DOS
PROGRAMAS COM DOS ANOS ADICIONAIS/ÁREA DE ATUAÇÃO Nº 03/2023 Nº
01/2023.**

Considerando a necessidade ratificar as regras já divulgadas no Edital Regulador; **Considerando** o item 19.9, o qual determina que a coordenação poderá divulgar regras adicionais/complementares de convocação até as reuniões, caso necessário; **Considerando** a necessidade de deixar transparente os procedimentos para a 2ª convocação, **TORNA PÚBLICO** o presente aditivo, na forma a seguir.

LOCAL DA REUNIÃO: A Convocação será realizada, por meio de reunião presencial, na Escola de Saúde Pública do Ceará, com endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.165-09, conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo.

REGRAS DO EDITAL

1. Ratificamos o que fora estabelecido no **Edital nº 03/2023**, observando-se as regras complementares, assim como, que a **2ª Convocação é uma continuidade da 1ª Reunião**, de forma a preencher as vagas não ocupadas pelos participantes classificados.

REGRAS COMPLEMENTARES

1. Todos os candidatos aptos (conforme lista divulgada) deverão se dirigir à Escola de Saúde Pública do Ceará, endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-09, conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo para o acolhimento geral.
2. Será obrigatória a permanência dos candidatos no local (auditório), para aguardar a chamada, a qual será realizada por grupos, conforme estabelecidos nas datas e horários constantes no Anexo Único, devendo ser observado o horário limite para acolhimento.
3. Será divulgada a lista dos convocados aptos a participarem das chamadas na data estabelecida no Edital Anexo I - Calendário de Atividades.
4. A chamada presencial será realizada de acordo com a classificação final dos participantes por cada especialidade/instituição acompanhada dos critérios acerca das ações afirmativas.
5. Durante a 2ª Convocação estarão aptos somente os participantes classificáveis.
6. A(s) vaga(s) não preenchida(s) durante a 1ª Reunião de ações afirmativas (Participante Negro ou PCD), será(ão) a(s) primeira(s) oferecida(s) na 2ª reunião, em continuidade à chamada regular e, posteriormente, com os participantes aptos da **lista de ampla concorrência** de Classificáveis, observada a ordem de pontuação.
7. As vagas direcionadas às ações afirmativas, não preenchidas por Participantes classificáveis da lista de Negros ou PCD's, serão direcionadas durante a 2ª Reunião à lista de ampla concorrência, conforme estabelecidos no Edital Regulador.

8. IMPORTANTES INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS GERAIS DAS REUNIÕES:

8.1. As reuniões serão realizadas por especialidade/instituição, conforme horários e data estabelecida no Anexo Único, podendo se estender além do previsto, caso haja atraso na reunião anterior, assim, os interessados devem permanecer no local.

8.2. O candidato que não estiver presente no horário limite estipulado para o acolhimento e frequência, será considerado desistente da vaga/instituição ou do certame no caso de ter feito a inscrição somente para uma vaga.

8.3. Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, por meio de uma lista de frequência que deverá, obrigatoriamente, ser assinada. Caso o participante não assine a lista não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame e não poderá concorrer à vaga.

8.4. Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para a reunião.

8.5. O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.

8.6. Após o horário limite estipulado para acolhimento e frequência de cada reunião, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.

8.7. O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar no certame pela reunião.

8.8. O Participante na condição acima, somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista de aptos divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião anterior.

8.9. Caso o participante aceite a vaga (especialidade/instituição) durante a reunião, será considerado como “**matrícula realizada**”. Na ocasião, assinará o **TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA** e receberá documento de autorização para realizar os procedimentos finais de matrícula, o qual deverá ser apresentado, obrigatoriamente, à Instituição, junto com todos os documentos previstos nos instrumentos publicados (edital e/ou aditivos) para matrícula, no dia e local apontados pela Instituição, sob pena de ser considerado desistente do certame. Será imediatamente indeferida do participante que não apresente tal documento.

8.10. Como **não haverá possibilidade de migração** no atual certame, ressalta-se que, caso o participante aceite a vaga durante a reunião, **deverá realizar a matrícula** (na data e local pré-estabelecidos), **sob pena de ser considerado, em caráter irrevogável, desistente do certame** e não poderá pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outras especialidades.

8.11. Ressalta-se que, caso o participante aceite a vaga durante a reunião, **deverá realizar a matrícula** (na data e local pré-estabelecidos), **sob pena de ser considerado, em caráter irrevogável, desistente do certame** e não poderá pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outra especialidade/instituição.

8.12. Reforça-se que o participante que está inscrito em uma especialidade/instituição **que possua apenas um hospital**, deverá, obrigatoriamente, comparecer à reunião presencial de convocação para confirmação do interesse na vaga.

8.13. Só poderá participar da reunião de convocação o participante que foi selecionado/convocado em determinada especialidade/ instituição, ou seja, aquele participante que realizou a inscrição para mais de uma especialidade/instituição e que foi selecionado/convocado para apenas 01 (uma) especialidade/instituição, só poderá participar daquela reunião que foi convocado.

8.14. Durante as convocações somente poderão ser questionadas pautas relacionadas aos participantes convocados, devendo as dúvidas quanto a forma de convocação serem dirimidas através do e-mail (contato) ou durante o acolhimento (frequência).

8.15. Caso as vagas remanescentes não sejam ocupadas pelos participantes classificáveis **serão divulgadas maiores informações e regras adicionais/complementares de convocação**, para os participantes que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, mas não foram convocados para a 2ª Etapa por não estarem dentro do número de vagas para o procedimento (Avaliação Curricular), assim, orienta-se acompanhar o Portal.

8.16. A Coordenação Geral do processo de seleção, caso necessário, resolverá os eventuais casos omissos durante a reunião de convocação.

8.17. As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão as mesmas.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Marcelo Alcantara Holanda
PSU-RESMED/CE – 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE ORDEM DAS CHAMADAS POR ESPECIALIDADE/INSTITUIÇÃO ANOS ADICIONAIS/ÁREAS DE ATUAÇÃO

A **PRIMEIRA CHAMADA** ocorrerá na data e horário abaixo descrito, com as especialidades /instituições do EDITAL N°03/2023 – ANOS ADICIONAIS/ÁREAS DE ATUAÇÃO, seguindo a sequência disposta nos quadros abaixo, inclusive em todas as convocações que serão realizadas.

1ª CHAMADA ANOS ADICIONAIS/ÁREAS DE ATUAÇÃO (5º DIA)	
Data:	23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)
Informações importante	Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. Após o início de cada reunião de convocação (instituição/especialidade), o participante não poderá mais ter acesso à sala.

ORDEM DAS CHAMADAS POR ESPECIALIDADES/INSTITUIÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	
Escola de Saúde Pública /REDE	
Horário de acolhimento (frequência)	09:00
Horário da convocação	09:05

CARDIOLOGIA (R3) ECOCARDIOGRAMA	
Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC	
Horário de acolhimento (frequência)	09:05
Horário da convocação	09:10

CARDIOLOGIA (R3) ECOCARDIOGRAMA	
Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – SESA	
Horário de acolhimento (frequência)	09:10
Horário da convocação	09:15

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	
Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – SESA	
Horário de acolhimento (frequência)	09:15
Horário da convocação	09:20

CLÍNICA MÉDICA (R3)	
Hospital Geral de Fortaleza	
Horário de acolhimento (frequência)	09:20
Horário da convocação	09:25

CLÍNICA MÉDICA (R3)	
Hospital Geral César Cals	
Horário de acolhimento (frequência)	09:25
Horário da convocação	09:35

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (R3)	
Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC	
Horário de acolhimento (frequência)	09:35
Horário da convocação	09:40

GASTROENTEROLOGIA (R3) ÁREA DE ATUAÇÃO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
Hospital Geral de Fortaleza	
Horário de acolhimento (frequência)	09:40
Horário da convocação	09:45

GASTROENTEROLOGIA (R3) ÁREA DE ATUAÇÃO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	
Hospital Universitário Walter Cantídio	
Horário de acolhimento (frequência)	09:45
Horário da convocação	09:50

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (R3)	
Hospital Infantil Alberto Sabin	
Horário de acolhimento (frequência)	09:50
Horário da convocação	09:55

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (R3) -MEDICINA PALIATIVA

Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC

Horário de acolhimento (frequência) 09:55

Horário da convocação 10:00

MEDICINA DO SONO

Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC

Horário de acolhimento (frequência) 10:00

Horário da convocação 10:05

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

Hospital Geral Waldemar Alcântara

Horário de acolhimento (frequência) 10:05

Horário da convocação 10:10

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

Hospital Infantil Albert Sabin

Horário de acolhimento (frequência) 10:10

Horário da convocação 10:15

NEONATOLOGIA

Escola de Saúde Pública /REDE

Horário de acolhimento (frequência) 10:15

Horário da convocação 10:20

NEONATOLOGIA

Hospital Geral de Fortaleza

Horário de acolhimento (frequência) 10:20

Horário da convocação 10:25

NEONATOLOGIA

Hospital Geral Waldemar Alcântara

Horário de acolhimento (frequência) 10:25

Horário da convocação 10:30

NEONATOLOGIA	
Hospital Infantil Albert Sabin	
Horário de acolhimento (frequência)	10:30
Horário da convocação	10:35

NEONATOLOGIA	
Hospital Universitário Walter Cantídio -UFC	
Horário de acolhimento (frequência)	10:35
Horário da convocação	10:40

NEONATOLOGIA	
Secretaria Municipal de Fortalezas - SMS	
Horário de acolhimento (frequência)	10:40
Horário da convocação	10:50

NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	
Hospital Universitário Walter Cantídio	
Horário de acolhimento (frequência)	10:50
Horário da convocação	10:55

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA R4 - ÁREA DE ATUAÇÃO MEDICINA FETAL	
Hospital Universitário Walter Cantídio	
Horário de acolhimento (frequência)	10:55
Horário da convocação	11:00

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA R4 ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	
Hospital Geral Doutor Cesar Cals	
Horário de acolhimento (frequência)	11:00
Horário da convocação	11:05

PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (R4)	
Hospital da Saúde Mental de Messejana –SESA	
Horário de acolhimento (frequência)	11:05
Horário da convocação	11:15

PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (R4)

Hospital Universitário Walter Cantídio

Horário de acolhimento (frequência)	11:15
Horário da convocação	11:20

REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (R3)

Hospital Geral de Fortaleza

Horário de acolhimento (frequência)	11:20
Horário da convocação	11:30